SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1226

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Senhora Maria Augusta de Farias Belém,

De acordo com as informações do Administrador Escolar Sr. José Márcio Marques Meira, Vossa Senhoria tem faltado com suas obrigações em razão de não comparecer a sala de aula para ministrar as disciplinas de sua responsabilidade, prejudicando oito turmas que ficarão sem nota referente ao 3° bimestre do corrente ano.
Resta registrado sua ausência ao trabalho por mais 30 (trinta) dias, contrariando o que estabelece a Lei Municipal n° 116 de 27 de setembro de 1999 (Estatuto do Servidor).
Informamos ainda que, caso sua ausência continue, será instaurado Processo Administrativo para a apuração dos fatos onde, assegurar-lhe-á a ampla defesa e o contraditório.
Por fim, fica Vossa Senhoria devidamente convocada para retornar as suas atividades sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar que poderá resultar em sua exoneração.

Boa Vista, 21 de novembro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:814C3BBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.253/2014,JOSÉ EDMILSON PEREIRA ARARUNA

PORTARIA Nº.253/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. .

RESOLVE:

Art.1º. COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Servidor Público Municipal **JOSÉ EDMILSON PEREIRA ARARUNA**, matrícula nº. 186, lotado na Secretaria Municipal de Educação para prestação de serviços junto ao Fórum Judiciário deste Município de Bonito de Santa Fé, com ônus de seus vencimentos sob a responsabilidade deste ente cedente.

Art.2º. Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:06CA673F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 15:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO BALANÇAS PEDIÁTRICAS, ANTROPOMÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 24 de Novembro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B28C30FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISAS, JALECOS, BOLSAS, TÊNIS E BONÊS) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 24 de Novembro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DB0700EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) KITS DE ESCOVAÇÃO DENTAL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 24 de Novembro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FA7B9C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 24 de Novembro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FDD06194

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 273/2014, publicada na Imprensa Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará procedimento de **CREDENCIAMENTO**na sede do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB, localizado na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB, no período de **25.11.2014 a 28.11.2014, no horário das 08:00 as 12:00 horas** para **PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL (PROGRAMA AMIGO DO PEITO)**. Maiores informações poderão ser obtidas na sede Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2014

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DFFF9454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 273/2014, publicada na Imprensa Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará procedimento de **CREDENCIAMENTO** na sede do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB, localizado na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB, no período de **25.11.2014 a 28.11.2014, no horário das 08:00 as 12:00 horas** para **PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL (PROGRAMA AMIGO DO PEITO)**. Maiores informações poderão ser obtidas na sede Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2014

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:10E5C51F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
José Dianês Leite – Titular
Claudia Ismênia Campos de Arruda Freitas - Suplente
Secretaria Municipal de Educação:
Jocleane Gonçalves de Brito – Titular
Maria do Socorro Silva- Suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho – Titular
Ubiracy Sinfrônio Pita - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Governo
Juliana Pereira Diniz – Titular
Thalmo da Costa Barros - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Não Governo
Roberto Manoel de Andrade – Titular
Vicente Tobias Filho - Suplente
Representante do Conselho Tutelar:
Etânia Ferreira de Melo Deocleciano - Titular
Ildemarcos Alventino Frade - Suplente
Representante dos Profissionais do SUAS (CRAS)
Juliana Pereira de Lacerda – Titular
Iaskara Rosandra Almeida Azevedo – Suplente
Ademária Martins Alencar – Titular
Raiany Figueiredo da Silva- Suplente
Representante dos Profissionais do SUAS (CREAS)
Maria Goreth Mangueira – Titular
Roberta Pereira da Silva Caiana – Suplente
Barbara da Fonseca Araújo – Titular
Thayse Grazzielly Paulo de Assis - Suplente
Representante dos Profissionais do SUAS (SCFV)
Maria Betânea Galdino Mangueira Malaquias – Titular
Maria José da Silva - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Cicera Liliana Leite Pereira – Titular
Sherliane Liege Ferreira da Silva - Suplente
Representante da Defesa Civil
José Osfânio da Silva - Titular
Mario Sergio Firmino Figueiredo - Suplente
Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Etênio Gilson Pereira de Sousa - Titular
Ivandeilton Alventino Frade – Suplente

Art. 2º. A Comissão à que se refere esse Decreto terá o prazo de 10 (dez) meses para apresentação do resultado final dos trabalhos, sendo que, durante esse prazo, a rede de Atendimento da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão discutirá e elaborará, por etapa, o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, de acordo com as reuniões estabelecidas e as determinações dos **artigo 5º e 6º da Resolução nº 01/2014 do CMDCA.**

Art. 3°. A Comissão apresentará, durante esse prazo, resultados parciais à Promotoria da Infância e Juventude do Município de Itaporanga, conforme todo o processo de elaboração do referido Plano.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7A83E16B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 393/95, de 07 de novembro de 1995, com suas posteriores alterações na Lei n°. 878/2014, de 22 de outubro de 2014, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2014, e
Considerando que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;
Considerando que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;
Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;
Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);
Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;
Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:
I – pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Itaporanga-PB;
II – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;
III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV – envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de
Atendimento Socioeducativo – SINASE;
VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
VII – outras atribuições pertinentes e relevantes.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:
I – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – do Conselho Municipal de Assistência Social;
III –dos órgãos do Governo Municipal, sendo:
a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Defesa Civil;
f) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
g) Representante da Defesa Civil;
h) Representante dos Profissionais do SUAS (CRAS, CREAS, SCFV)
§ 1º Os membros da comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverá ser efetivada mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.
Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável à presença de 2/3 de seus membros para o quorum mínimo de suas decisões.
Art. 6º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.
Art. 7º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.
Art. **8º.** Esta Comissão possui caráter permanente.
Art. **9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxilio do CDMCA.
Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, em 30 de outubro de 2014

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:383994B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 110/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Alisson Pedro Henrique, CPF N° 087.640.284-88,** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Divisão, com lotação na Secretaria de Transporte deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9EFBB473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE :
Art. 1º. Estabelecer alterações no horário de expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, a partir de 24 de novembro de 2014.
Horário de expediente: das 12h00 às 18h00.
Art. 2º. O horário de funcionamento das demais repartições públicas permanecerá o mesmo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhas, 21 de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4CA0F081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.**007**/2014
Dispensa de Licitação nº 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0**03**/2014
Contratado: MARIA CLÉCIA DE MELO, CNPJ nº 14.343.196/0001-21.
Valor: R$ 7**.600,00** (Seis mil e seiscentos reais) .
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E PROJETO ELÉTRICO NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA.**
Recursos Próprios do Município de Pombal: Todas as Secretarias do Município.
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços;

Publique-se,

Pombal - PB, em 17 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:4851051E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00143/2014
PROCESSO; 08.948.697.250/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 05 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AÇÕES MUSEOLÓGICAS PARA O MUSEO CASA DA CULTURA DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 24 de Novembro de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B839D3FC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.0**65**/2013
INEXIGIBILIDADE nº 0**03**/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 0**11**/2013
Contratado JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP, CNPJ Nº 11.663.900/0001-35;
Do valor: R$**28.000,00**(Vinte e oito mil) reais, POR 08(OITO) Meses de serviços prestados.
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica de Notória especialidade no assessoramento, consultoria e acompanhamento em todas as esferas e instancias judiciais de todos os tramites processuais que envolvam a contratante até sua finalização.**
Todas as Secretarias do Município.
Data de Assinatura: 11/04/2013

Publique-se,

Pombal - PB, em 11 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:B3F1E51B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00140/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00140/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AÇÕES MUSEOLÓGICAS PARA O MUSEO CASA DA CULTURA DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA.

Pombal - PB, 24 de Novembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EDAE1066

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00140/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AÇÕES MUSEOLÓGICAS PARA O MUSEO CASA DA CULTURA DE POMBAL-PB.

ABERTURA: 24/11/2014 às 11h30min horas.

JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA.

DATA: 24/11/2014.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:09784B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 278/2014

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO, conforme DECRETO N.º 1.787/2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo público de Agente Administrativo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. GUILHERME FERREIRA DE SOUSA ALMEIDA** , ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Novembro de 2014

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:FF29088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 279/2014

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO, conforme DECRETO N.º 1.784/2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo público de Agente Administrativo.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MAIRIANNE CIBELLE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) MAG I,** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Novembro de 2014

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F9BB9824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2014 CARTA CONVITE Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Soledade, Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento as disposições constantes na norma inscrita na lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666 de 212 de Junho de 1993, alterada e, ainda, com base no parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO PC.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o correspondente procedimento licitatório por apresentar valores compatíveis com os preços praticado no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a Carta Convite nº. 004/2014 e com o orçamento básico da prefeitura Municipal de Soledade em favor da empresa abaixo relacionada ficando a mesma convocada para no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação deste termo, assinar o termo de contrato sob pena das sanções previstas no Art. 7° da Lei 10.520/02.
Licitante Vencedor:
VIDAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 01.829.190/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Soledade, 31 de Julho de 2014.

Publique-se.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:0D4DDEA9



